

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.454,14	76.461,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	121.454,14	76.461,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	121.454,14	76.461,41
TOTAL DO ATIVO	121.454,14	76.461,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	121.454,14	76.461,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	121.454,14	76.461,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.454,14	76.461,41
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.454,14	76.461,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	121.454,14	76.461,41
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	121.454,14	76.461,41
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	121.454,14	76.461,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
759 Recursos Vinculados a Fundos	121.454,14	76.461,41
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	121.454,14	76.461,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.334,00	34.334,00	44.992,73	10.658,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.272,00	10.272,00	7.386,39	(2.885,61)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.062,00	24.062,00	37.606,34	13.544,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.334,00	34.334,00	44.992,73	10.658,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.334,00	34.334,00	44.992,73	10.658,73
DEFICIT (VI)	-	-	85.679,63	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.334,00	34.334,00	130.672,36	10.658,73

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	196.732,00	196.732,00	130.672,36	130.672,36	130.672,36	66.059,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.732,00	196.732,00	130.672,36	130.672,36	130.672,36	66.059,64
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	196.732,00	196.732,00	130.672,36	130.672,36	130.672,36	66.059,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	196.732,00	196.732,00	130.672,36	130.672,36	130.672,36	66.059,64
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	196.732,00	196.732,00	130.672,36	130.672,36	130.672,36	66.059,64
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	44.992,73	40.183,89
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	44.992,73	40.183,89
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	44.992,73	40.183,89
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	130.672,36	146.202,46
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	130.672,36	143.911,98
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	2.290,48
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.935,32	3.909,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.935,32	3.909,71
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	76.461,41	57.860,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.461,41	57.860,02

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	256.061,82	248.156,08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	130.672,36	165.494,48
Recursos Não Vinculados	130.672,36	143.911,98
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	21.582,50
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	21.582,50
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	2.290,48
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	2.290,48
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.935,32	3.909,71
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.935,32	3.909,71
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	121.454,14	76.461,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.454,14	76.461,41

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	256.061,82	248.156,08

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	44.992,73	-	44.992,73	40.183,89	-	40.183,89
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	44.992,73	-	44.992,73	40.183,89	-	40.183,89
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	44.992,73	-	44.992,73	40.183,89	-	40.183,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.386,39	6.713,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.386,39	6.713,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	130.672,36	146.202,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.672,36	146.202,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.606,34	33.470,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.606,34	33.470,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	175.665,09	186.386,35

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	130.672,36	165.494,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	43.110,54	42.605,56
SERVIÇOS	87.561,82	122.888,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	2.290,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	2.290,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	130.672,36	167.784,96
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	44.992,73	18.601,39

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	179.600,41	190.296,06
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.386,39	6.713,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	37.606,34	33.470,18
Transferências recebidas	130.672,36	146.202,46
Outros ingressos operacionais	3.935,32	3.909,71
Desembolsos	134.607,68	171.694,67
Pessoal e demais despesas	130.672,36	165.494,48
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	2.290,48
Outros desembolsos operacionais	3.935,32	3.909,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	44.992,73	18.601,39
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	44.992,73	18.601,39
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	76.461,41	57.860,02
Caixa e Equivalente de Caixa Final	121.454,14	76.461,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	130.672,36	146.202,46
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	130.672,36	146.202,46
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	2.290,48
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	2.290,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	130.672,36	165.494,48
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	130.672,36	165.494,48

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 10/03/2025 às 09:47 por ALEX DE OLIVEIRA SOARES

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							76.461,41		76.461,41
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital							-		
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-		
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-		
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	44.992,73		44.992,73
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-			-		
Constituição / Reversão de reservas		-	-				-		
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							121.454,14		121.454,14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

BALANÇO

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SEAS-GAP					
CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO					
MÊS DE DEZEMBRO DE 2024					
UG 230015 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI					
CONTA: 11561010000					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO ATUAL
7	GENEROS DE ALIMENTACAO				
15	MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ				
36	MATERIAL HOSPITALAR				
SALDO					

SEM MOVIMENTO

OBS: NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2025.

ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS
Assessora
Gerência de Almojarifado e Patrimônio - GAP



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Reis, Assessor(a)**, em 06/01/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056220644** e o código CRC **EF0DA868**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0026.000677/2024-35

SEI nº 0056220644

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almojarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 103/2025/SEAS-GAP

		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				ANEXO TC - 13
		FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				EXERCÍCIO DE 2024		
ITEM	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS NO PERÍODO	SAÍDA NO PERÍODO	SALDO ATUAL
1	1.1.5.6.1.01.00.00	GÊNERO ALIMENTÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 43.110,54	R\$ 43.110,54	R\$ 0,00
		TOTAL				R\$ 0,00
hora e data do sistema		ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/0-07		NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almojarifado e Patrimônio - GAP/SEAS	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, **Gerente**, em 20/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, **Contador(a)**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 24/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057592053** e o código CRC **3FACC5D5**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0026.003136/2024-69

SEI nº 0057592053



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 39/2025/SEAS-GAP

		ESTADO DE RONDÔNIA FEDIPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		ANEXO TC-15	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2024		
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	
SUBTOTAL =					
SEM MOVIMENTAÇÃO					
TOTAL					
PORTO VELHO - RO 20/01/2025	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO EPATRIMÔNIO - SEAS	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.		ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-0	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, em 21/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, Contador(a), em 11/02/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.SEI](#), informando o código verificador **0056627195** e o código CRC **20C52568**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 79/2025/SEAS-GAP

		ESTADO DE RONDÔNIA FEDIPI - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		ANEXO TC-16	
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2024	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	
SEM MOVIMENTO					
TOTAL					
PORTO VELHO - RO 11/02/2025	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro- SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/0-7	NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP		



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 12/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 12/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 12/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.SEI](#), informando o código verificador **0057297595** e o código CRC **D9DC0D24**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230015 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2024	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
1110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
11111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				76.461,41 76.461,41 0,00	310.342,45 44.992,73 265.349,72	265.349,72 0,00 265.349,72	121.454,14 121.454,14 0,00
11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO							
TOTAL				57.860,02	330.132,58	311.531,19	76.461,41
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 27/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				ELIANE DA MOTA SANTOS ORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543332** e o código CRC **FFC4CF3C**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
230015 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE					ANEXO TC - 23	
					EXERCÍCIO 2024	
CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL GERAL	0,00	0,00		0,00		0,00
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho / RO 27/02/2025	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social			<u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u> Contadora Setorial RC-RO 009189/O-07		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543333** e o código CRC **03E0C289**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230015 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						ANEXO TC - 24	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
		SEM MOVIMENTO					
TOTAL							0,00
Porto Velho / RO 27/02/2025	LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social					ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543334** e o código CRC **CE002A2D**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543334



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

Porto Velho – RO 2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

CONTATOS

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social Avenida
Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Edifício Rio Pacaás
Novos, 6º Andar CEP 76.801-470, Porto Velho – RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no exercício de 2024 referente ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI), que se inicia com a execução das ações planejadas no Plano Plurianual 2024 - 2027, aprovado através da Lei nº. 5.718, de 3 de janeiro de 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual nº. 5.733, de 9 de janeiro de 2024 e de acordo com a Lei n. 5.584, de 31 de julho de 2023 à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O FEDIPI – UG 23.0015 – CNPJ 30.809.485/0001-20, instituído através da Lei Complementar n. 937, de 31 de março de 2017 e regulamentada pelo Decreto n. 22.420, de 21 de novembro de 2017, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados a propiciar suporte financeiro à implantação, manutenção e ao desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no Estado de Rondônia, vinculado diretamente à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O Fundo é gerenciado pela SEAS, na qual se vincula o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, órgão permanente, com vistas a deliberar sobre a aplicação dos recursos voltados à pessoa idosa, previsto no Plano de Ação e Aplicação sem isentar a administração Estadual e Outras, de previsão e provisão de recursos, conforme a Legislação Pátria.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

PROGRAMA 2117: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Tipo do Programa: Finalístico							
Objetivo: Promover os direitos das pessoas idosas através do fortalecimento do controle social e de intervenções intersetoriais que visam sensibilizar, conscientizar, prevenir e mitigar as situações de violação dos direitos.							
Eixo: Cidadania							
Público Alvo: População idosa do Estado de Rondônia							
Gerente de Programa: Adriane do Nascimento Soares, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.							
Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício	Executado (%)
		Data	Índice de Referência	Fonte			
1	Número de eventos realizados no exercício.	21/07/2023	0,00	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	30,00	19,00	63,33%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

No exercício de 2024 a execução orçamentária e financeira mostrou-se satisfatória no que diz respeito ao fortalecimento de políticas públicas voltadas às pessoas idosas. A execução orçamentária e financeira atingiu um índice de execução de 66,42% considerando que foi possível liquidar o montante de R\$ 130.672,36 (cento e trinta mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), relacionado a execução das ações realizadas pelo Fundo.

Quanto ao indicador, no ano de 2024, foi atingido 63,33% da meta prevista para o exercício, com a realização de eventos para o fortalecimento da política estadual em defesa dos direitos da pessoa idosa.

Destaca-se a realização, no segundo quadrimestre, do III Encontro Estadual da Pessoa Idosa, o qual teve como objetivo ampliar o diálogo acerca da implantação de estratégias inerentes à qualidade de vida da pessoa idosa; promover a sensibilização da rede socioassistencial de Rondônia quanto à importância dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa nos âmbitos estadual e municipal; e, ainda, oferecer suporte teórico-metodológico aos trabalhadores da rede socioassistencial que atuam nas políticas voltadas à pessoa idosa. O Evento contou com a participação de 237 convidados, que representavam 39 municípios do Estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

2.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2117 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (R\$)
2266	R\$ 196.732,00	R\$ 196.732,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.280,00	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	0,00	0,00	66,42%
TOTAL	R\$ 196.732,00	R\$ 196.732,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.280,00	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	0,00	0,00	66,42%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

A execução física da ação está demonstrada no quadro abaixo:

2.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZAD A	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%)
2266	Eventos realizados para o fortalecimento da política estadual em defesa dos direitos da pessoa idosa.	30	19	63,33%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

3 - RESULTADO DAS AÇÕES

2266 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Brasil tem, atualmente, aproximadamente 215 (duzentos e quinze) milhões de habitantes, e deste montante 33 (trinta e três) milhões estão acima dos 60 anos, com projeção contínua e crescente para os próximos anos; o que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Organização das Nações Unidas, validados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), torna cada vez mais urgente a formatação de políticas públicas que deem atenção ao envelhecimento da população com qualidade de vida — uma das formas de combater o etarismo (ou idadismo), que é o preconceito contra pessoas que ultrapassaram certa faixa de idade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Embora a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 230, estabeleça que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, garantindo-lhes dignidade e bem-estar, essa proteção ainda não é plenamente efetiva. Dados do Disque 100 indicam que mais de 87% das violações contra idosos ocorrem dentro de suas próprias residências, e os registros dessas ocorrências aumentaram entre 2022 e 2023 em todo o território nacional.

Diante desse cenário, o programa em questão promove eventos intersetoriais para assegurar os direitos humanos e a cidadania da pessoa idosa, por meio de políticas públicas focadas na prevenção e mitigação das violações, com base no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003). O objetivo central do programa foi alcançado, fortalecendo o controle social e promovendo intervenções intersetoriais que visam sensibilizar, conscientizar e prevenir situações de violação de direitos.

Nesse contexto, foi realizado o III Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, reunindo técnicos, gestores, usuários dos serviços e servidores dos equipamentos de atenção à pessoa idosa nos municípios do Estado. O evento proporcionou debates sobre estratégias e modalidades de intervenção, além de visitas de monitoramento e apoio técnico em diversas Regiões de Planejamento.

O Encontro ocorreu nos dias 24 e 25 de junho de 2024 em Porto Velho, durante o Junho Violeta – Mês de Conscientização do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa. O evento teve como objetivo ampliar o diálogo sobre estratégias para garantir a qualidade de vida dos idosos, sensibilizar a rede socioassistencial de Rondônia sobre a importância dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa e oferecer suporte teórico-metodológico aos trabalhadores da área.

Palestras foram ministradas por representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

(SENAC), Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) e profissional da área de gerontologia.

O encontro contou com a presença de gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social, técnicos dos CRAS, membros dos Conselhos Estadual e Municipais da Pessoa Idosa, diretores de Instituições de Longa Permanência para Idosos, idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Justiça.

Em síntese, o evento contou com a presença de 237 convidados, representando 39 municípios do Estado de Rondônia. Participaram representantes de todas as 10 regiões do Estado, abrangendo os municípios de: Alto Paraíso, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cujubim, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do D'Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Mamoré, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena.

Uma das pautas centrais debatidas foi o idadismo (ou etarismo), que se manifesta por meio de estereótipos negativos, atitudes discriminatórias e práticas excludentes com base na idade de uma pessoa, afetando predominantemente pessoas idosas. A conscientização sobre essa forma de preconceito é fundamental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

para garantir o respeito e a valorização dessa parcela da população, promovendo políticas inclusivas e eficazes.

As ações desenvolvidas no III Encontro Estadual da Pessoa Idosa contribuíram significativamente para o fortalecimento da política estadual em defesa dos direitos da pessoa idosa, ampliando a oferta e a efetividade dos serviços prestados. Em 2024, além da participação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os usuários dos equipamentos socioassistenciais puderam avaliar as atividades desenvolvidas e integrar-se às estratégias propostas. Durante as visitas de monitoramento, foi promovida a escuta ativa das demandas apresentadas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI



É importante destacar que a Fonte 1.759.0.08051 não foi utilizada, pois o fornecedor não aderiu à ATA de Registro de Preços, inviabilizando a aquisição de materiais voltados ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.

No âmbito dos Direitos Humanos, a Gerência de Proteção Global executa o plano de ação referente à Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI), utilizando recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O plano deve ser apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) antes da execução. Com a posse dos novos membros do CEDPI para o biênio 2024-2026 em 15 de maio de 2024, o Plano de Ação foi submetido à primeira Reunião Ordinária do Conselho em 4 de junho de 2024. Após a aprovação e publicação da Resolução no Diário Oficial, as atividades foram executadas com orçamento do FEDIPI em junho de 2024, com a realização do 3º Encontro Estadual da Pessoa Idosa.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

As iniciativas promovidas pelo programa reforçam o compromisso com a defesa dos direitos da pessoa idosa e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No 3º quadrimestre de 2024, o Colegiado realizou visitas técnicas de supervisão, monitoramento, avaliação e o acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas, visitando todas as Instituições de Longa Permanência da Pessoa Idosa – ILPI's do estado de Rondônia, de modo a verificar a situação das pessoas idosas acolhidas, a oferta dos serviços inerentes às ILPI's, as dificuldades enfrentadas pelas instituições e alinhamento das políticas públicas de assistência à pessoa idosa.



Os deslocamentos ocorreram durante todo o mês de novembro, em 25 municípios do Estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

PROCESSO	REGIÃO	DATA	MUNICÍPIOS	VALOR GASTO
0026.006263/2024-10	Região Central e Zona da Mata	03 a 08/11	Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Parecis, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno	R\$ 9.790,00
0026.006371/2024-92	Madeira-Mamoré	10 a 14/11	Buritis, Monte Negro, Cujubim e Rio Crespo	R\$ 8.410,50
0026.006375/2024-71	Cone Sul	10 a 15/11	Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras e Vilhena	R\$ 7.342,50
0026.006372/2024-37	Madeira-Mamoré 2	17 a 19/11	Guajará-Mirim e Nova Mamoré	R\$ 4.672,50
0026.006374/2024-26	Região Central 2	17 a 22/11	Ji-Paraná, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Jaru e Ariquemes	R\$ 10.279,50
0026.006373/2024-81	Vale do Guaporé	25 a 29/11	Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste e Urupá	R\$ 8.410,50

Além disso, a Gerência de Proteção Global - GPG, participou das reuniões abaixo mencionadas: Participação na Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) - membros do Colegiado, na data de 03/09/24. Participação na Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) - membros do Colegiado, na data de 01/10/24. Participação na Reunião

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) - membros do Colegiado, na data de 11/10/24. Participação na Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI) - membros do Colegiado, na data de 03/12/24.

4 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÕES/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS- GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS- GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS- GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS- GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS- GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS- GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS- GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEA S-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEA S-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEA S-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEA S-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEA S-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

**5 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS
PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)**

No exercício de 2024, a execução orçamentária e financeira do Fundo ficou dentro do esperado para o período considerando que foi possível liquidar o montante de R\$ 130.672,36 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), comparado com a dotação atualizada sua execução atingiu o índice de 66,42%. Houve uma redução no potencial de execução, devido ao início da programação das atividades ocorrer somente em junho de 2024 e ao contingenciamento orçamentário no segundo semestre.

É importante destacar que a Fonte 1.759.0.08051 não foi utilizada, por conta de entraves licitatórios, inviabilizando a aquisição de materiais voltados ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.

É importante destacar a realização do III Encontro Estadual da Pessoa Idosa, cujas despesas — incluindo locação de auditório, hospedagem, coffee-breaks, refeições e materiais gráficos — foram custeadas por meio da ação Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Além disso, a ação 2266 incluiu a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa por meio de visitas técnicas para supervisão, monitoramento, avaliação e acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Essas visitas foram realizadas em todas as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) do Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar as condições dos idosos acolhidos, a qualidade dos serviços prestados, os desafios enfrentados pelas instituições e o alinhamento das políticas públicas voltadas à assistência à pessoa idosa.

Quanto à execução física, a ação atingiu um percentual de execução de 63,33%, sendo que foram realizadas 19 ações, comparado às 30 ações que estavam previstas para o exercício.

**6 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA
E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS**

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

7 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

8 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Objetivo do Programa: Promover os direitos das pessoas idosas através do fortalecimento do controle social e de intervenções intersetoriais que visam sensibilizar, conscientizar, prevenir e mitigar as situações de violação dos direitos.

Segue quadro comparativo das ações realizadas nos anos de 2022, 2023 e 2024, no qual observa-se o alcance aos municípios do Estado de Rondônia quanto ao fortalecimento do controle social e da ampliação das inserções estratégicas quanto às demandas prioritárias desta política pública:

AÇÕES	2022	2023	2024
Ampliação dos número de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa	24 ativos	26 ativos	28 ativos
Realização do Encontro Estadual de Promoção e Garantia da Pessoa Idosa	1ª Edição	2ª Edição	3ª Edição
Rede de atenção socioassistencial capacitada.	195	193	237
Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI monitorada e orientada quanto às diretrizes da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.	13 unidades implantadas no Estado, visitadas e monitoradas.	13 unidades implantadas no Estado, visitadas e monitoradas.	13 unidades implantadas no Estado, visitadas e monitoradas.
Municípios participantes das ações para capacitação.	52	52	52

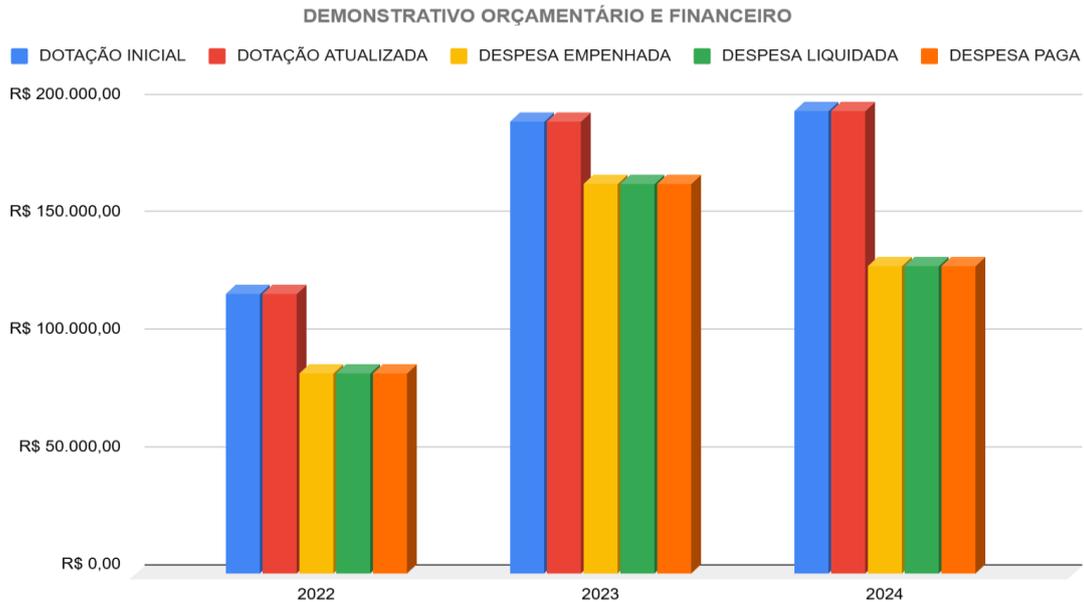
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Visitas de monitoramento do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas.	Município de Espigão do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho;Guajará-Mirim e Nova Mamoré, Itapuã do Oeste, Jaru, Ariquemes	Porto Velho, Guajará-Mirim São Miguel do Guaporé, Parecis, Espigão do Oeste, Vilhena, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná e Cacoal	Rolim de Moura, Parecis, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Buritis, Monte Negro, Cujubim, Rio Crespo, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Vilhena, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Jaru, Ariquemes, Nova Mamoré, Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste e Urupá.
--	--	--	---

8.1 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
2022	R\$ 119.098,00	R\$ 119.098,00	R\$ 84.858,66	R\$ 84.858,66	R\$ 84.858,66
2023	R\$ 192.203,00	R\$ 192.203,00	R\$ 165.494,48	R\$ 165.494,48	R\$ 165.494,48
2024	R\$ 196.732,00	R\$ 196.732,00	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI



No exercício de 2022 o valor previsto do PPA inicial e Loa inicial somaram o montante de R\$ 119.098,00 (cento e dezenove mil e noventa e oito reais), mantendo-se inalterado durante o exercício, houve a liquidação orçamentária no valor de R\$ 84.858,66 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), o que representa o percentual de execução de 71,25% no exercício de 2022 para o Fundo.

Em 2023, a execução orçamentária e financeira ficou dentro do esperado para o período considerando que foi possível liquidar o montante de R\$ 165.494,48 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), comparado com a dotação atualizada sua execução atingiu o índice de 86,10%. Destacando-se a realização do II Encontro Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Dimensões do Envelhecimento, o qual contou com a participação de representantes dos 52 municípios do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Quanto ao exercício de 2024, o valor previsto do PPA inicial e LOA inicial somaram o montante de R\$ 196.732,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais), valor esse inalterado no exercício.

Observa-se uma evolução gradativa na dotação inicial do Programa ao longo dos anos. Em 2023, houve um acréscimo de R\$ 73.105,00, representando um aumento de 61,4% em relação a 2022 (de R\$ 119.098,00 para R\$ 192.203,00). Já em 2024, a dotação inicial continuou sua trajetória de crescimento, registrando um aumento de 2,4% em comparação a 2023 (de R\$ 192.203,00 para R\$ 196.732,00), acumulando uma variação total aproximada de 65,2% em relação a 2022. Esse crescimento progressivo reflete o fortalecimento orçamentário do Programa ao longo do período analisado.

É relevante destacar que a Política Pública de atenção aos direitos da Pessoa Idosa, no âmbito dos Direitos Humanos, é executada pela Gerência de Proteção Global, que elabora o plano de ação voltado à Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI), utilizando o orçamento disponível no Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Conforme as normativas do fundo, o referido plano deve ser apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), com a emissão de resolução, para posterior execução pela unidade gestora estadual.

E, considerando que os novos membros do CEDPI, para o biênio 2024-2026, tomaram posse na data de 15/05/2024, o Plano de Ação foi apresentado na primeira Reunião Ordinária que ocorreu no dia 04 de junho do corrente ano; e a partir de sua aprovação e conhecimento do Colegiado, com a Resolução Publicada em Diário Oficial, as atividades inerentes ao Plano de Ação foram executadas, com o aporte orçamentário do FEDIPI, no mês de junho de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

Com isso, nos dias 24 e 25 de junho de 2024, ocorreu o III Encontro Estadual da Pessoa Idosa, cujas despesas — incluindo locação de auditório, hospedagem, coffee-breaks, refeições e materiais gráficos — foram custeadas por meio da ação 2266 - Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio do processo 0026.003241/2024-06, totalizando o valor de R\$ 81.766,86 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Outro destaque de 2024 foi a realização, pelo Colegiado do CEDPI, de visitas técnicas de supervisão, monitoramento, avaliação e o acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 2117 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA										
PROJETO ATIVIDADE E (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2266	R\$ 196.732,00	R\$ 196.732,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.280,00	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	-	-
TOTAL	R\$ 196.732,00	R\$ 196.732,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.280,00	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	R\$ 130.672,36	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE

Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Luana Nunes Oliveira Rocha Santos Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social Anderson Melo Tinoco da Silva Diretor Administrativo Financeiro
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0026.000706/2025-40
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou

privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foi selecionada como critério para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi

estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0026.000706/2025-40**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse contexto, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constataram-se algumas impropriedades de ordem formal na coluna de "OBSERVAÇÕES", os quais podem ser aprimoradas para as próximas prestações de contas.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

15. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

16. Sob a gestão do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Programa 2117 – Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo promover os direitos dessa parcela da população, fortalecendo o controle social e implementando ações intersetoriais.

17. No âmbito do programa, destaca-se a Ação 2266, que registrou um índice de execução de 66,42%, atingindo 63,33% da meta prevista para o exercício.

18. Conforme apontado no Raci, o desempenho da ação foi impactado pelo início tardio da programação das atividades, que ocorreu apenas em junho de 2024 e pelo contingenciamento orçamentário no segundo semestre, o que comprometeu o ritmo de execução das ações planejadas.

19. Ressalta-se, contudo, que esse cenário ressalta a importância do planejamento estratégico e da gestão eficiente para mitigar adversidades que possam comprometer a implementação das políticas destinadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

- **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

20. No Relatório de Controle Interno, a unidade setorial de controle interno propôs ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado a seguir:

- Gestão Patrimonial:

esta unidade de controle interno aconselha que a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com o Gabinete e a Diretoria Administrativa e Financeira, adote as medidas necessárias para o início das atividades de inventário no primeiro semestre de cada exercício financeiro.

[...]

Ainda no que se refere à Gestão Patrimonial, recomendamos à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que, após o inventário, seja dada continuidade nos procedimentos administrativos de desfazimento, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução dos bens, conjuntamente à Gerência de Contabilidade.

- Compras e Contratações:

sugerimos que a Gerência de Contratos e a Gerência de Compras continuem confeccionando, ao

final de cada exercício financeiro, a abertura de processo administrativo solicitando da Diretoria Técnica, suas Coordenadorias e Gerências e das demais setoriais, informações inerentes ao planejamento das contratações/aquisições necessárias ao ano subsequente, a fim de evitar contratações repentinas.”

· Gestão Orçamentária e Financeira:

destaca-se que a setorial de controle interno, de forma rotineira informa e solicita aos gestores quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como da execução das metas e planos de ações. Acrescentamos, neste ponto, que as diversas unidades setoriais desta Secretaria de Estado adotem as medidas necessárias (diária, viagem, aquisição, contratação e etc), em tempo e modo oportuno, para atendimento/cumprimento dos planos de ações, a fim de evitar imprevistos.

21. Além disso, apresentou possíveis ações com objetivo de aprimorar as práticas e processos:

Fortalecimento da capacitação: investir em programas de capacitação e desenvolvimento para os servidores, melhorando suas habilidades e conhecimentos. Como exemplos: treinamentos específicos relacionados às funções desempenhadas nesta Secretaria e também programas de liderança para gestores;

Implementação de Tecnologia da Informação: propor a implementação de novas tecnologias ou atualização de sistemas existentes para melhorar a gestão da informação, garantindo maior segurança, integridade e acessibilidade dos dados;

Avaliação de Riscos: reforçar o processo de avaliação de riscos em todas as áreas desta Secretaria, identificando potenciais ameaças e vulnerabilidades e desenvolvendo planos de contingência eficazes para mitigá-los através da realização da gestão de riscos (matriz e mapa);

Melhorar o Sistema de Controle Interno: revisar e fortalecer os controles internos existentes (1ª e 2ª linhas de defesa) para garantir o cumprimento das políticas e procedimentos propostos, bem como a prevenção de fraudes e erros;

Promoção da Transparência: implementar medidas para aumentar a transparência das ações desta Secretaria, como a divulgação de informações relevantes para o público e a criação de canais de comunicação eficazes;

Incentivo à Inovação: criar um ambiente que incentive a inovação e a criatividade entre os servidores, promovendo a geração de ideias e soluções inovadoras para os desafios enfrentados;

Aprimoramento do Monitoramento e Avaliação: reforçar os mecanismos de monitoramento e avaliação do desempenho desta SEAS, para medir o progresso em relação aos objetivos estabelecidos;

Fortalecimento da Governança: aprimorar as estruturas de governança desta Secretaria, garantindo uma distribuição clara de responsabilidades e prestação de contas;

Colaboração intersetorial: promover a colaboração e o compartilhamento de recursos entre os setores desta Secretaria (Gabinete, Assessoria Técnica, PGE-Setorial, Controle Interno, Coordenações e Gerências), para otimizar o uso de recursos e alcançar objetivos comuns de forma mais eficiente;

Aprimoramento da Comunicação Interna: melhorar os canais de comunicação interna para garantir uma troca eficaz de informações entre os servidores e os diferentes níveis hierárquicos desta Secretaria.

2.1.2. Conclusão

22. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do processo SEI nº 0026.000706/2025-40.

3. CONCLUSÃO

23. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

24. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPI):

25. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- Parágrafos 16 a 19 deste relatório, alerta-se que ao **Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Fedipi)** empreenda medidas de aprimoramento dos mecanismos de controle existentes, de modo a viabilizar um acompanhamento contínuo da execução orçamentária;
- Parágrafos 20 a 21, alerta-se ao **Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Fedipi)** avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório de Controle Interno Anual (RACI) da unidade, a fim de fortalecer os controles adotados pela unidade para a melhoria da prestação de serviço à sociedade.

26. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

É o Relatório.

Maria Ingrid Silva Soares Lacerda

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx639

Cíntia da S□ilva Rodrigues Costa

Coordenadora

Matrícula – xxxxxx017

De acordo:

Raphael Koiti Ihida

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna, em substituição

Matrícula xxxxxx966

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS □

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta e Fundos)
Unidade: Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI
Processo da Prestação de Contas: 0026.000706/2025-40

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		03/02	31/01	0056949850
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		03/02	31/01	0056949985
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	x		17/02	07/02	0057168090
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		17/02	07/02	0057168204 - Consta somente assinatura do Gerente
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		17/02	07/02	0057168300 - Consta somente assinatura do Gerente
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	x		17/02	07/02	0057168412 - - Consta somente assinatura do Gerente
7	Relação de empenhos anulados.	x		17/02	07/02	0057168630
8	Inventário do Estoque em Almojarifado (Anexo TC-13)	x		06/03	06/03	0057958693 - Não consta assinatura do titular da unidade.
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		06/03	06/03	0057958729 - Não consta assinatura do titular da unidade.
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		06/03	06/03	0057958754 - Não consta assinatura do titular da unidade.
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		06/03	06/03	0057958777 - Não consta assinatura do titular da unidade.
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		06/03	06/03	0057958795 - Não consta assinatura do titular da unidade.
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		06/03	06/03	0057958823 - Não consta assinatura do titular da unidade.
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	x		06/03	06/03	0057959143 - Não consta assinatura do titular da unidade.
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		06/03	06/03	0057959176 - Não consta assinatura.

16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		06/03	06/03	0057959211 - Não consta assinatura do titular da unidade.
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	x		17/03	13/03	0058202599 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	x		17/03	13/03	0058202678 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	x		17/03	13/03	0058202806 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	x		17/03	13/03	0058203242 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	x		17/03	13/03	0058203310 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	x		17/03	13/03	0058203431 - Não constam as assinaturas dos competentes (titular, contador e responsável)
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	14/03	0058244712 - Não consta a assinatura do titular da Unidade
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	x		20/03	19/03	0058399129
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	20/03	0058411764



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ingrid Silva Soares**, Assistente de Controle Interno, em 25/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, **Diretor(a)**, em 25/03/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058597016** e o código CRC **C3549992**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0026.000706/2025-40

SEI nº 0058597016